Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

APROVADO
Em 04 / 12 / 2017
Presidente

Requerimento nº 116/2017
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Vice-Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito à Mesa Diretora que, em nome da Câmara, encaminhe ofício ao Ministério Público, solicitando informações acerca de denúncias de irregularidades encaminhadas àquele órgão, que até a data de hoje se perpetuam.

JUSTIFICATIVA

Em junho deste ano, encaminhei através do ofício nº 19/2017 (anexo) denúncia ao Ministério Público sobre desvios de função dentro da Prefeitura Municipal, prejudicando as pessoas que prestaram e foram aprovadas no concurso público realizado em 2016.

Neste documento encaminhei diversos questionamentos acerca dos fatos e situações que até os dias de hoje permanecem idênticas, por exemplo, operários e tratoristas trabalhando na função de motorista, e auxiliares de serviços gerais na função de auxiliares administrativos.

Em agosto encaminhei novo ofício, o de nº 25/2017 (anexo), que atualizava as informações acerca dos fatos e fazia algumas correções em relação ao primeiro, mas mantinha a denúncia inicial e encaminhava planilhas de movimentação de veículos que deixavam evidente o desvio de função dos motoristas.

Passados seis meses da primeira denúncia o que podemos ver? As irregularidades mantidas, praticamente da mesma forma que foram identificadas pelo primeiro ofício encaminhado, com algumas pequenas alterações.

Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Sei da indignação de alguns pares com estes desmandos, que assim como eu se incomodam com o desrespeito às leis e com a postura coronelista de grande parte da atual administração, porém este não é um entendimento prevalente na Câmara devido às relações políticas.

Sendo assim, peço o apoio para que possamos tomar conhecimento de quais foram as providências tomadas pelo Ministério Público a respeito dos fatos narrados nestas denúncias.

Contando com o apoio dos pares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bicas, 04 de dezembro de 2017

Aloysio Barbosa Loro Borges
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Le
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 26/12/2017

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016
Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3° andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

Ofício nº. 19/2017

Para: Ministério Público de Minas Gerais

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COMARCA DE BICAS - MG
EM 23/06/17

Assunto: DENÚNCIA (FAZ)

Bicas, 23 de junho de 2017.

Prezada Senhora

Venho apresentar denúncia sobre o preenchimento de cargos na Prefeitura Municipal de Bicas sem a observância de concurso público.

Em 2016, o concurso realizado pela prefeitura Municipal de Bicas previu 15 (quinze) vagas para o cargo de auxiliar administrativo. Sabemos, de acordo com a Súmula 15 do STF que: *"Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação."*. Esta infeliz situação é exatamente o que ocorre no nosso município.

O plano de cargos municipal prevê 60 auxiliares administrativos em seus quadros e hoje o Município tem 23 servidores nomeados neste cargo, sendo que oito são oriundos do último certame - três já empossados e cinco que foram nomeados recentemente através da Portaria nº 139/2017, de 20/04/2017.

Conforme o STF, se houver o preenchimento do cargo sem observância do concurso o candidato aprovado passa a ter direito subjetivo à nomeação. Ocorre que pelo menos 10 (dez) cargos foram preenchidos sem observância do concurso através da prática do desvio de função. Estes servidores, apesar de ocuparem formalmente outros cargos trabalham como auxiliares administrativos não exercendo sua função. São eles:

Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

Nome	Cargo	Admissão	Unidade onde o servidor está desviado:
Melissa Terra Agrelli Mattos	Atendente Social	03/07/1998	Saúde
Carmen Fernandes Pinheiro	Aux. Serviços Gerais	01/10/1988	Administração (RH)
Edilene Nobrega M. Machado	Aux. Serviços Gerais	10/11/2006	Educação (E.M. Maria Antonieta)
Geovana Junqueira Martins	Aux. Serviços Gerais	01/11/2006	Saúde
Gil Tomaz da Silva	Aux. Serviços Gerais	01/10/1988	Fazenda (Arquivo)
Ilda Fontana Rocha dos Santos	Aux. Serviços Gerais	01/02/1994	Saúde (Policlínica)
Isaias Lamha Tostes	Aux. Serviços Gerais	01/05/1988	Saúde
Sandra Aparecida Pereira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	02/05/1995	Saúde
[illegible]ler Maroco	Fiscal Fazendário	09/08/2006	Fazenda (Cadastro)
Alexandre Carvalho	Vigia	03/07/1998	Fazenda (Arquivo)

Neste caso, fica demonstrado que as vagas foram ocupadas de forma irregular. Utilizando do desvio de função para mascarar esse ato, o Poder executivo Municipal ocupa as vagas do cargo de auxiliar administrativo com servidores de outros cargos, em detrimento dos aprovados em concurso.

Não somente com esta prática nefasta a Prefeitura Municipal preenche vagas destinadas a auxiliares administrativos. Ela também utiliza de cargos de livre nomeação e exoneração para simplesmente lotar uma pessoa, a seu bel prazer, para exercer as funções que pelo plano de cargos do município são atribuídas ao auxiliar administrativo.

Neste ponto é necessário ressaltar a cristalina previsão o inciso V do Art. 37 de nossa Constituição Federal:

> *"as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento."*

Portanto, não resta qualquer dúvida de que cargos em comissão não podem ser utilizados para fazer mero atendimento ao público ou funções burocráticas que não envolvem o disposto anteriormente. Infelizmente existem casos em que isso ocorre, dentre eles destaco:

1. O Assessor de Gabinete, Marcus Vinícius de Oliveira Gomes, está ocupando vaga oriunda de convênio com o Ministério do Exército para cuidar de alistamento militar e atribuições correlatas. Geralmente estas vagas são ocupadas por servidor efetivo do Município. Também é

responsável por solicitar troca de lâmpadas e outras demandas de iluminação pública. Claramente, nenhuma destas funções pode ser caracterizada como assessoramento.
http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_77_2017?cdLocal=5&arquivo={4DA412E4-6CDC-485A-EBC1-E853A1DAD6E2}.pdf#search=marcos).

2. A Diretora de Assuntos Institucionais, Ana Paula Pacheco de Moura Silva, que deveria cuidar das relações institucionais do Governo, está desviada para o Departamento de Licitações, sendo até nomeada pregoeira. Este caso é tão flagrante que, ao final de 2016, trabalhavam neste setor um Diretor de Licitações, cargo comissionado, e dois auxiliares administrativos, não necessitando, portanto, de dois diretores no mesmo setor, que é o que ocorre hoje.
http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_34_2017?cdLocal=5&arquivo={DC3CDCCE-A816-E241-5C17-58ECDCBC2E08}.pdf#search=paula
3. A Diretora de Suporte Administrativo, Lindalva Dias Ribeiro, trabalha como atendente no setor de cadastro, quando deveria assessorar ou chefiar algum órgão. Mas neste cargo ela está diretamente subordinada aos servidores mais antigos do setor.
http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_85_2017?cdLocal=5&arquivo={CAEBBEDB-0A47-726A-4C72-CACBE82E2C7E}.pdf#search=lindalva
4. A Diretora de Acervo Cultural, Alzira Helena Cremonezzi de Oliveira, trabalha como atendente na Biblioteca Municipal.
http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_45_2017?cdLocal=5&arquivo={C55D6C20-84BD-5CB7-DBBC-31A8E8DE2BDC}.pdf#search=alzira

Não poderia deixar de destacar ainda o caso do cargo de atendente social, que apesar de serem 05 no plano de cargos, jamais teve mais que um servidor efetivo ocupando um deles (inclusive desviado de função exercendo papel de auxiliar administrativo), inclusive durante a gestão anterior ao atual prefeito entre 2005 e 2012. Desta vez, porém, a Administração realizou Processo Seletivo Simplificado para contratar 04, com intuito claro de burlar o resultado do certame realizado em 2016, afinal o serviço de atendente social descrito no plano de cargos e salários é "auxiliar o serviço de assistência social do município em todo seu segmento e executar outras tarefas correlatas às

Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

suas atividades". Tendo a mesma carga horária e salário, além de atribuições muito próximas do auxiliar administrativo, o cargo é utilizado para suprir a necessidade evidente de um auxiliar. Ainda pior é a condição como se encontram, contratados como prestadores de serviços, sem direito a férias, 13º salário e auxílio alimentação, numa forma de burlar as leis que definem percentuais máximos de gastos com pagamento de servidores, além de burlar a previdência, não recolhendo à mesma o que deveria como órgão empregador.

Nos postos de saúde do Programa Saúde da Família, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) também têm sido desviados de suas funções para fazer o atendimento ao público o que, definitivamente, não está entre suas atribuições, definidas no Art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

> *"Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.*
>
> *Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:*
>
> *I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;*
>
> *II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;*
>
> *III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;*
>
> *IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;*
>
> *V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e*
>
> *VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida."*

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016

Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243

Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973

E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

Situação semelhante acontece com o cargo de motorista, de forma até mesmo mais grave e flagrante. A Prefeitura tem ocupado as vagas até mesmo com pessoas sem a habilitação necessária para conduzir seus veículos. Temos hoje os seguintes casos:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SETOR ONDE ESTÁ DESVIADO
José Augusto de Souza Ramos Fernandes	operário (efetivo)	Saúde
Cleber Pedro	operário (contratado)	Obras
Moacir Costa Pereira	tratorista (contratado)	Obras (caminhão PAC2)
Saulo Henrique Bolotari	tratorista (contratado)	Obras (caminhão de entulhos)
Anderson Cristiano da Silva Barbosa	operário (contratado)	Obras (trator de podas)

Como podemos ver no quadro acima, temos três operários e dois tratoristas exercendo funções de motoristas, não tendo o Sr. Anderson Barbosa sequer habilitação para exercer a função.

O Poder Executivo Municipal tem feito manobras desde o início do ano para burlar o concurso público de 2016. A Câmara, através de sua bancada de oposição exclusivamente, tem cobrado insistentemente o cumprimento das leis e o respeito ao certame, porém, o desrespeito permanece até os dias de hoje.

Além de tudo já relatado, é importante também salientar que os excedentes classificados para o cargo de motorista neste concurso aguardam ansiosos pela oportunidade de serem efetivados nos cargos, já que isso garante estabilidade no emprego, algo almejado por muitos devido à crise econômica e a situação de desemprego que assola a nação.

O quadro abaixo demonstra que até o momento foram nomeados 36 motoristas, dos quais, segundo informações, cerca de 15 não se apresentaram para o serviço ou foram exonerados, ou seja, ao nomear estes servidores a Administração Municipal demonstrou claramente que as vagas existem, devendo, portanto, ser feita uma análise pormenorizada para que saibamos se as vagas declaradas abertas ao se fazer as nomeações foram devidamente preenchidas.

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016

Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243

Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973

E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

Portaria	Data	Convocados	Link
92/2017	09/jan	5	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_92_2017?cdLocal=5&arquivo={BE7C72DC-0AB2-2D6B-EB2C-
93/2017	11/jan	5	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_93_2017?cdLocal=5&arquivo={8AD6EDDB-CBD5-E50E-BB5C-
95/2017	17/jan	10	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_95_2017?cdLocal=5&arquivo={D7E72287-DE1E-ADD8-CD1C-ED56BE7C0CE0}.pdf#search=nomeação
116/2017	21/fev	7	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_116_2017?cdLocal=5&arquivo={B1A4EA8D-E60D-82B6-B7C4-B216BE6EACCA}.pdf#search=nomeação
128/2017	24/mar	5	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_128_2017?cdLocal=5&arquivo={DCDB6EE1-C0D8-EDC2-EA6E-EC5D01C46A32}.pdf#search=nomeação
152/2017	08/mai	2	http://www.bicas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Portaria_152_2017?cdLocal=5&arquivo={A03DAA13-6771-ED4E-E352-6E4CE83DCEDC}.pdf#search=nomeação
168/2017	01/jun	2	Ato ainda não publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Estando assim demonstrado que os cargos de auxiliar administrativo e de motorista estão ocupados por outros servidores, deveria ser assegurado, diante de uma ação civil pública ou qualquer outro instrumento judicial, o direito dos excedentes à nomeação em seus cargos.

Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, coloco-me à disposição para testemunhar sobre o caso e cito ainda os nomes de Renata Guerra Oliveira, Nuhara Gonçalves Machado, Aryane da Luz Oliveira, Wanderlei Felisberto Costa, Adriano Feu Teixeira, Huanderson de Oliveira Simões e Douglas Ranna, além dos vereadores Diego Bordonal Gonze e Joel Milão Filho, todos podendo confirmar partes do que aqui está relatado.

Sem mais nada a tratar, aproveito para renovar neste protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Aloysio Barbosa Borges

Vereador (PT)

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016
Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

Ofício nº. 25/2017

Para: Ministério Público de Minas Gerais
A/c Dra. Flávia Maria Carpanez de Mello

Assunto: OFÍCIO Nº 19/2017

Bicas, 16 de agosto de 2017.

Prezada Senhora

Venho através deste, mui cordialmente, atualizar as informações sobre a denúncia de preenchimento de cargos na Prefeitura Municipal de Bicas sem a observância de concurso público, feita por mim através do ofício nº 19/2017, de 23 de junho do ano corrente.

Além de tudo já relatado no documento anterior, pude perceber neste período de cinqüenta dias que as práticas ilícitas em relação a contratações não só permanece como tem aumentado.

No ofício 19, faltou ainda o nome de um servidor na relação de auxiliares administrativos em desvio por desconhecimento da informação. Trata-se de Maria Aparecida de Oliveira, auxiliar de serviços gerais que atuava na portaria do setor de fisioterapia. Pra piorar a situação, a citada servidora está em férias e não retorna mais ao trabalho porque está se aposentando, e a Administração, ao invés de chamar um auxiliar administrativo concursado para assumir a vaga, contratou temporariamente uma concursada como auxiliar de serviços gerais e a desviou para a função. Seu nome é Maria Aparecida Severino.

Não bastasse isso, chegou ao meu conhecimento uma outra prática, esta nas escolas municipais, com vistas a burlar o direito dos aprovados no concurso de auxiliar administrativo. Como não existem bibliotecários concursados na Prefeitura, desviam-se professores para executar esta tarefa, retirando os mesmos de dentro da sala de aula, contratando outros para substituí-los. Este ato, além de prejudicar os concursados, gera prejuízo ao erário, afinal de contas o valor do salário do professor é quase 50% maior que o do auxiliar administrativo. Acreditamos que o correto seria criar no quadro de servidores a função de bibliotecário ou técnico de biblioteca, porém, enquanto

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016
Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

isso não ocorre, o mais correto seria alocar os auxiliares administrativos nesta função.

Aproveito para salientar que a Sra. Edilene Nobrega M. Machado, auxiliar de serviços gerais citada no ofício anterior no quadro de auxiliares administrativos, não está mais desviada nessa função, agora está desviada como professora. Devemos também corrigir o nome de José Augusto de Souza Ramos Fernandes, que consta no quadro de motoristas em desvio, sendo seu nome correto Jorge Augusto de S. R. Fernandes.

Em relação aos motoristas, além dos que já se encontravam em desvio de função e lá permanecem, agora temos também o senhor Delton Satil Moreira Belizario, contratado temporariamente como operário e exercendo a função de motorista da Educação. Além dele, temos mais três contratados como motoristas, os servidores Anderson Gatti Aristides (38º), Rafael de Souza Carmo (45º) e Daniela Maria Furtado (56ª), todos eles classificados no Concurso 2016, porém, com contratos temporários assinados com o Município.

Em relação especificamente aos motoristas, encaminho em anexo as planilhas de controle de movimentação de veículos que chegaram até mim na semana passada, onde podemos comprovar as práticas por mim denunciadas no primeiro ofício. Nelas podemos ver os nomes dos servidores citados no ofício nº 19, sendo eles:

- Planilhas 01, 02 e 03 (em destaque) – Jorge Augusto de Souza Ramos Fernandes, operário efetivo desviado como motorista da Secretaria de Saúde e, até onde tenho conhecimento, não possuidor da habilitação série D;
- Planilhas 04 e 05 – Cleber Pedro, operário contratado desviado como motorista da Secretaria de Obras;
- Planilhas 06, 07 e 08 – Saulo Henrique Bolotari, tratorista contratado desviado como motorista da Secretaria de Obras;
- Planilha 09 – Moacir Costa Pereira (Canela), tratorista contratado desviado como motorista da Secretaria de Obras.

Na série seguinte de planilhas, temos servidores contratados temporariamente, o que comprova a necessidade de efetivação de mais motoristas, sendo eles:

- Planilha 10 – Anderson Gatti Aristides;

MANDATO DO VEREADOR LORO

Partido dos Trabalhadores - 2013/2016
Residência: Rua Zima de Souza Moreira, 140 – Santana – Cel.: (32) 9990-1243
Câmara Municipal: Praça Raul Soares, 20/3º andar – Centro – Tel.: (32) 3271-2973
E-mail: vereadorloro@camarabicas.mg.gov.br – Blog: http://vereadorloro.blogspot.com.br

- Planilhas 11 e 12 – Rafael de Souza Carmo.

Já nas demais planilhas, temos servidores efetivos e contratados exercendo a função de motoristas, ocupando vagas de concursados e, possivelmente, sem a habilitação série D exigida para o cargo, sendo eles;

- Planilha 13 – Diogo Oliveira, servidor contratado como prestador de serviços para a Vigilância Epidemiológica, exercendo a função de motorista na Secretaria de Saúde;

- Planilha 14 – Dirceu Otaviano de Souza, oficial especializado contratado, exercendo função de motorista para a Secretaria de Obras;

- Planilha 15 – João Batista do Carmo, oficial especializado contratado, exercendo função de motorista na Secretaria de Obras;

- Planilhas 16 e 17 – Tiago Barral, contratado como prestador de serviços no cargo de Atendente Social e Janaina Guedes Reis Teixeira, Conselheira Tutelar, ambos exercendo função de motoristas na Secretaria de Assistência Social.

Portanto, Ilma. Promotora, chegamos à conclusão fática que a Prefeitura Municipal de Bicas necessita de mais motoristas e também de auxiliares administrativos para seus quadros funcionais. Sendo assim, rogo a atenção deste órgão para que a Justiça seja feita e os aprovados no Concurso Público 2016 sejam nomeados em seus cargos, já que as vagas aí estão.

Sem mais nada a tratar, aproveito para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador (PT)